



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 10.008/2024, de autoria do Poder Executivo, que concede benefício fiscal às empresas cuja atividade econômica principal seja a exploração de jogos de azar e apostas.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** a análise da referida propositura com fulcro no art. 248 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Anderson Correia, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por cumprir mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, por maioria, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 17 de Dezembro de 2024.



Vereador RICARDO LIBERATO
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento, Membro da Comissão de
Legislação e Redação de Leis

Vereador CARLINHOS DA CEACA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador JORGE QUINTINO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.